



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 2016/2
EDITAL Nº 69, DE 30 DE MAIO DE 2016
PROCESSO SELETIVO – 2ª EDIÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, TORNA PÚBLICO que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, para ingresso no 2º semestre de 2016, utilizará o Sistema de Seleção Unificada – SiSU, observando o seguinte:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem referente ao ano de 2015.
2. As inscrições para participação no SiSU serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio dos endereços eletrônicos <<http://sisu.mec.gov.br>> e <www.ifro.edu.br>.
3. O SiSU ficará disponível para inscrição dos estudantes no período de **30 de maio de 2016 até as 23 horas e 59 minutos do dia 2 de junho de 2016**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
4. Somente poderá se inscrever no processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2016 o estudante que tenha participado da edição de 2015 do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem e que, cumulativamente, tenha obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.
5. As vagas ofertadas pelo IFRO, para ingresso no 2º semestre de 2016, conforme Termo de Adesão SiSU – 2ª Edição 2016, são as constantes no **Anexo I**.
6. Os(As) estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao SiSU, publicado nos endereços eletrônicos: <<http://sisu.mec.gov.br>> e <www.ifro.edu.br>.
7. **Não será enviada ao(à) ESTUDANTE comunicação individualizada (telefone, e-mail e correio). O(A) ESTUDANTE deverá obter as informações necessárias sobre o processo seletivo do Sisu através da forma descrita no item 6.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 2016/2
EDITAL Nº 69, DE 30 DE MAIO DE 2016
PROCESSO SELETIVO – 2ª EDIÇÃO

8. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior – SESu, do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado nos endereços eletrônicos <<http://sisu.mec.gov.br/>> e <www.ifro.edu.br>:

PROCESSO SELETIVO SiSU – 2016/2	
INSCRIÇÕES	30/5 a 2/6/2016
CHAMADA ÚNICA	
Resultado	6/6/2016
Matrícula dos candidatos selecionados	10, 13 e 14/6/2016
Lançamento das vagas ocupadas no SiSU pelas Instituições	10 a 17/6/2016
LISTA DE ESPERA	
Manifestação de Interesse em participar da lista de espera	6 a 17/6/2016
Disponibilização da lista de espera para as instituições	22/6/2016
Convocação dos candidatos pelas Instituições	A partir de 23/6/2016
Lançamento das vagas ocupadas no SiSU pelas Instituições	23/6 a 30/9/2016

9. O(A) ESTUDANTE poderá se inscrever no processo seletivo do Sisu em até **2 (duas)** opções de vaga.

10. Ao se inscrever no processo seletivo do Sisu, o(a) ESTUDANTE deverá especificar:

I – Em ordem de preferência, as suas opções de vaga em instituição de ensino superior participante local de oferta, curso, turno; e

II – A modalidade de concorrência, podendo optar por concorrer:

- a) às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor;
- b) às vagas destinadas às demais políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição no Termo de Adesão ao Sisu; ou
- c) às vagas destinadas à ampla concorrência.

11. É vedada ao(à) ESTUDANTE a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência para o mesmo curso e turno, na mesma instituição de ensino e local de oferta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 2016/2
EDITAL Nº 69, DE 30 DE MAIO DE 2016
PROCESSO SELETIVO – 2ª EDIÇÃO

12. A inscrição do(a) ESTUDANTE no processo seletivo do Sisu implicará:

I – A concordância expressa e irretratável com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, no Termo de Adesão da instituição ao Sisu, neste Edital, bem como nos editais das instituições para as quais tenha se inscrito; e

II – O consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no Enem 2015 e das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação na segunda edição de 2016 do Sisu.

13. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos(as) ESTUDANTES às vagas ofertadas pelo Sisu.

14. O processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2016 será constituído de 1 (uma) única chamada.

15. O resultado da chamada regular será divulgado no dia **6 de junho de 2016**.

16. O(A) ESTUDANTE poderá consultar o resultado da chamada regular na página do Sisu na internet, nos endereços eletrônicos <<http://sisu.mec.gov.br/>> e <www.ifro.edu.br>.

17. Os(As) ESTUDANTES convocados(as) para realização da matrícula deverão comparecer nos endereços e horários constantes no quadro abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
COLORADO DO OESTE	BR 339, Km 5 – Zona Rural. Colorado do Oeste – RO. CEP: 76.993-000. Telefone: (69) 9904-1370 E-mail: < campuscolorado@ifro.edu.br >	7h às 17h
PORTO VELHO ZONA NORTE	Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3146 – Setor Industrial. Porto Velho – RO. CEP: 76.821-002. Telefone: (69) 2182-3800 / 2182-3805 E-mail: < campusportovelhozonaorte@ifro.edu.br >	7h30 às 21h

18. A documentação para matrícula e para comprovação das políticas de Ações Afirmativas/Cotas Sociais está disposta no **Anexo II** deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 2016/2
EDITAL Nº 69, DE 30 DE MAIO DE 2016
PROCESSO SELETIVO – 2ª EDIÇÃO

19. As vagas eventualmente remanescentes ao final da 2ª chamada do processo seletivo do SiSU, referente à segunda edição de 2016, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

20. Para participar da lista de espera, o(a) ESTUDANTE deverá manifestar seu interesse por meio da página do Sisu na internet, nos endereços eletrônicos <<http://sisu.mec.gov.br/>> e <www.ifro.edu.br>. no período de **6 de junho de 2016** até as 23 horas e 59 minutos do dia **17 de junho de 2016**.

21. A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao(à) ESTUDANTE apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Sisu para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

22. As vagas eventualmente não ocupadas após as chamadas da lista de espera do Processo Seletivo SiSU 2016/2 poderão ser preenchidas através de Processo Seletivo Simplificado.

23. Compete exclusivamente ao(à) ESTUDANTE certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

24. É de responsabilidade do(a) ESTUDANTE a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, e demais normas pertinentes ao Sisu, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do Sisu na internet, nos endereços eletrônicos <<http://sisu.mec.gov.br/>> e <www.ifro.edu.br>, pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161), ou ainda, na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* para o qual se inscreveu.

25. Eventuais comunicados do Ministério da Educação e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO acerca do processo seletivo do Sisu têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do(a) ESTUDANTE de se manter informado(a) acerca dos prazos e procedimentos referidos no subitem 23.

26. O Ministério da Educação e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não se responsabilizarão por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 2016/2
EDITAL Nº 69, DE 30 DE MAIO DE 2016
PROCESSO SELETIVO – 2ª EDIÇÃO

técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) ESTUDANTE acompanhar a situação de sua inscrição.

27. É de responsabilidade do(a) estudante acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <<http://sisu.mec.gov.br>>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço: <www.ifro.edu.br>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2016.

28. A inscrição do(a) estudante no processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2016 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2015, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU.

29. A inscrição do(a) estudante no processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2016 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

30. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) ESTUDANTE, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu **cancelamento**, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

31. Será **ELIMINADO(A)** do processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2016, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) ESTUDANTE que, a qualquer tempo:

- a) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- b) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2016;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 2016/2
EDITAL Nº 69, DE 30 DE MAIO DE 2016
PROCESSO SELETIVO – 2ª EDIÇÃO

- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2016;
- e) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 2016/2

EDITAL Nº 69, DE 30 DE MAIO DE 2016

PROCESSO SELETIVO – 2ª EDIÇÃO

ANEXO I

<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Ampla Concorrência</i>	<i>L1</i>	<i>L2</i>	<i>L3</i>	<i>L4</i>	<i>A1</i>	<i>Total</i>
COLORADO DO OESTE	Engenharia Agrônômica	D	9	1	4	1	4	1	20
PORTO VELHO ZONA NORTE	Superior de Tecnologia em Gestão Pública	N	9	1	4	1	4	1	20
Total de Vagas Ofertadas			18	2	8	2	8	2	40

Legenda:

L1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 – Candidatos que, independentemente da renda (Art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (Art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A1 – Candidatos com deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 2016/2
EDITAL Nº 69, DE 30 DE MAIO DE 2016
PROCESSO SELETIVO – 2ª EDIÇÃO
ANEXO II

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato(a).
2. No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia legível**):
 - a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*”, para os candidatos estrangeiros;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
 - e) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
 - f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
 - g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente;
 - h) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
 - i) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
 - j) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
 - k) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 2016/2
EDITAL Nº 69, DE 30 DE MAIO DE 2016
PROCESSO SELETIVO – 2ª EDIÇÃO

- l)** Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “*Transfronteira*” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- m)** Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*”, para o responsável legal pelo(a) candidato(a) estrangeiro.
- 3.** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação acima relacionada, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:
- a)** Comprovação de renda familiar;
 - b)** Autodeclaração de Cor/Etnia;
 - c)** Declaração de estudos do Ensino Médio exclusivo em escola pública; e,
 - d)** No caso de pessoas com deficiência, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do(a) candidato(a) e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).